



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA a Dispensa Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e descartável para uso das instituições de ensino municipais. A revogação fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e no parecer nº 193/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.16 15:59:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº089/2025 - Data: de 16
de maio de 2025.**